LEI Nº 2.678 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUSICAL ÁGUA VIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL ÁGUA VIVA**, com sede na Rua 2, nº 8 a 10, bairro Vilage, Japuíba, Cachoeiras de Macacu, RJ, Cep. 28.685-000, constituída em 21/02/2024, ou seja, a mais de um ano conforme preceitua a Lei 1.163/98.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO MUSICAL ÁGUA VIVA**, está registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu, RJ, Registro nº 3508, no livro 12 em 21/02/2024.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749 Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Vilmar Pereira da Silva (Lolô Eletricista)-Presidente–Vereador PP.